



Fundação Educacional Serra dos Órgãos  
Centro Universitário Serra dos Órgãos



Olimpíada  
interna  
**unifeso**  
ooo 2022 ooo



# REGULAMENTO OLIMPÍADA UNIFESO – 2022

## **CONSELHO DIRETOR**

Antônio Luiz da Silva Laginestra

**Presidente**

Jorge Farah

**Vice-Presidente**

Luiz Fernando da Silva

**Secretário**

José Luiz da Rosa Ponte

Kival Simão Arbex

Paulo Cezar Wiertz Cordeiro

Wilson José Fernando Vianna Pedrosa

**Vogais**

Luis Eduardo Possidente Tostes

**Diretor Geral**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – Unifeso**

Antônio Luiz da Silva Laginestra

**Chanceler**

Verônica Santos Albuquerque

**Reitora**

Roberta Montello Amaral

**Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

Pedro Luiz Pinto da Cunha

**Diretora de Educação a Distância**

Mariana Beatriz Arcuri

**Diretora Acadêmica do Centro de Ciências da Saúde**

Vivian Telles Paim

**Diretora Acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Tecnologias**

Michele Mendes Hiath Silva

**Diretoria de Planejamento**

Solange Soares Diaz Horta

**Diretoria Administrativa**

Rosane Rodrigues Costa

**Diretoria Geral do Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano**

Roberta Franco de Moura Monteiro

**Diretoria do Centro Educacional Serra dos Órgãos**

## Apresentação

As inúmeras restrições impostas pela pandemia da COVID-19 deixaram ainda mais evidentes o quanto as atividades físicas e desportivas são importantes na promoção da qualidade de vida e no bem-estar. Assim, a edição 2022 da tradicional Olimpíada Interna do UNIFESO, não só tem a responsabilidade de retomar o histórico vitorioso de integração e socialização de suas versões anteriores, mas também a missão de marcar o início de uma nova maneira de viver o esporte nos ambientes de trabalho e acadêmico. Esporte e vida nunca foram elementos tão próximos como hoje neste momento de reabertura gradual da sociedade pós-pandemia.

Com novas modalidades, novidades nas tradicionais competições, um cenário de prática renovado e em ampla expansão, e o envolvimento crescente da comunidade UNIFESO, os jogos apresentam uma grande oportunidade de promoção do desenvolvimento humano e social. Sem barreiras entre cursos, períodos ou divisões entre funcionários, professores ou estudantes, a Olimpíada Interna 2022 terá como pauta mais importante a INTEGRAÇÃO em sua essência e princípio básico.

Capaz de mobilizar, fidelizar, emocionar e unir, até mesmo provocar mudanças comportamentais, o ESPORTE no ambiente acadêmico é também uma grande oportunidade de aprendizado e vivência de hábitos de vida saudável, influenciando diretamente na qualidade de vida dos envolvidos, principalmente para aqueles que não encontram espaço em agendas cada vez mais apertadas e tomadas por compromissos dos mais variados. Exercer o respeito mútuo, a disciplina, o diálogo e o pensamento coletivo e cidadão são alguns atributos valorizados por quem vive o esporte.

ENTÃO, VIVA O ESPORTE, VIVA O UNIFESO

**ANDERSON DUARTE**  
Coordenador de Extensão

## Das disposições preliminares

A Olimpíada Interna do UNIFESO é um evento institucional organizado pela Coordenação de Extensão da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE e o corpo docente responsável pelas atividades desportivas na Instituição, com a colaboração de representações estudantis dos cursos do UNIFESO. Este evento é realizado em parceria com os estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, na condição de atletas, os quais deverão responder ao Regimento Geral do UNIFESO e a este regulamento, assim como à legislação vigente quando aplicável.

## Capítulo I – Da Olimpíada

### Título I – Finalidades

Incentivar a **integração** de estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, por meio da **inserção** em práticas desportivas, oportunizando a **socialização** entre os diferentes sujeitos que compõem o UNIFESO.

## Título II – Objetivos

Art. 1º - Desenvolver práticas desportivas no âmbito da comunidade acadêmica e administrativa do UNIFESO, visando uma maior integração dos seus membros.

Art. 2º - Difundir, na comunidade acadêmica e administrativa do UNIFESO, o valor e a importância do desporto na formação integral do cidadão.

Art. 3º - Promover o conhecimento e o respeito às regras do desporto.

## Capítulo II – Da Organização

### Título I – Da Comissão Organizadora

Art. 4º - A Coordenação da Olimpíada Interna do UNIFESO é exercida pela Coordenação de Extensão da DPPE em conjunto com os professores de Atividades Desportivas do UNIFESO e com a colaboração das representações estudantis dos cursos da Instituição.

### Título II – Da Comissão de Recursos e Julgamentos

Art. 5º - A Comissão de Recursos e Julgamentos é composta por **dois** professores ou funcionários técnico-administrativos do UNIFESO e **um** profissional externo de Educação Física.

## Capítulo III – Das Competências

### Título I – Da Comissão Organizadora

Art. 6º - À Comissão Organizadora compete:

I – Programar, supervisionar, orientar e coordenar as competições respeitando as normas do Regimento Geral do UNIFESO, deste Regulamento e da legislação vigente aplicável;

II – Organizar e fazer cumprir a programação geral das competições;

III – Zelar pelo cumprimento integral do Regulamento Geral e do específico de cada modalidade;

IV – Homologar as inscrições dos atletas participantes;

VI – Designar os árbitros para as diversas modalidades de jogos;

VII – Confeccionar a tabela geral, escolha dos locais das competições, dias e horários;

VIII - Preparar e expedir os boletins das competições.

Art. 7º. À Comissão de Recursos e Julgamentos compete:

Processar e julgar as infrações disciplinares praticadas em competições por pessoas físicas, direta ou indiretamente ligadas às equipes participantes da olimpíada interna do UNIFESO.

§ 1º - A Comissão de Recursos e Julgamentos, depois de recebida a denúncia, tem o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para encaminhar

seu parecer às equipes envolvidas, que deverão ter representantes presentes no local, para receber o veredicto.

## Capítulo IV – Dos Regulamentos

### Título I – Das Modalidades

Art. 8º - Constam da Olimpíada as seguintes modalidades desportivas:

I – **Basquetebol** (Masculino e Feminino)

II – **Futsal** (Masculino e Feminino)

III – **Handebol** (Masculino e Feminino)

IV – **Voleibol** (Masculino e Feminino)

V – **Cabo de Guerra** (Masculino e Feminino)

VI – **Queimado** (Masculino e Feminino)

### Título II – Das Especificações Técnicas

Art. 9º - A Olimpíada é disputada por meio dos jogos coletivos de quadra.

§ 1º - A partida de Basquetebol será disputada no formato olímpico de 3X3 (três contra três), com duração de 10 minutos ou 21 pontos alcançados, o que for obtido antes. Em caso de empate, um período

extra será jogado. A primeira equipe que fizer dois pontos vence o jogo.

§ 2º - A duração da partida de Futsal é de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo e o último minuto do segundo tempo cronometrado. Em caso de empate há prorrogação de 05 (cinco) minutos, caso persista o empate, há cobrança de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti. Se ainda persistir o empate, são cobrados tiros livres alternados até que se estabeleça no marcador um vencedor.

§ 3º - A duração da partida de Handebol é de 02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Em caso de empate há 01 (uma) prorrogação de 05 (cinco) minutos. Caso persista o empate, há cobrança de 03 (três) tiros livres de 07 (sete) metros. Se ainda persistir o empate, são cobrados tiros livres alternados até que se estabeleça no marcador um vencedor.

§ 4º - Os jogos de Voleibol serão disputados no formato 4X4 (quatro contra quatro), em 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos, com um 3º set (tiebreak) de 15 (quinze) pontos, se houver empate.

### Título III – Dos participantes

Art. 10º - Podem participar da Olimpíada Interna estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos do UNIFESO.

§ 1º - Ficam inscritos os atletas para a Olimpíada Interna, mediante a entrega da relação nominal, em data, hora e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º – Do fluxo de inscrição:

Definição do time, mediante preenchimento de formulário online disponibilizado nos canais de comunicação institucionais, onde constem os nomes completos dos participantes, seus números de matrícula e curso/setor, **entre os dias 27 de junho a 05 de agosto de 2022**, com horário limite até as 23h59. **(Não haverá prorrogação da data de inscrição na Olimpíada).**

Para cada modalidade poderão ser inscritos no mínimo e máximo:

Voleibol – de 06 (seis) a 08 (oito) atletas;

Basquetebol – até 04 (quatro) atletas;

Handebol – de 08 (oito) a 12 (doze) atletas;

Futsal – de 06 (seis) a 12 (doze) atletas;

Cabo de Guerra – Equipes de 06 atletas;

Queimado – Equipes de 06 atletas.

Art. 11º – Os estudantes constantes das relações nominais dos times (titulares e reservas) não podem ser substituídos por outros atletas.

§ 1º - Não será necessário que os atletas pertençam aos mesmos cursos ou departamentos, sendo possível desta forma que equipes mistas, compostas por estudantes, professores ou funcionários, possam participar da competição.

§ 2º - Não serão admitidas inscrições individuais.

§ 3º – Da cerimônia de abertura:

Todos os atletas devidamente inscritos na Olimpíada Interna do UNIFESO deverão participar da cerimônia de abertura, a ser realizada no dia 15 de agosto das 18h às 21h30 na quadra poliesportiva do UNIFESO.

### **Título IV – Das Competições**

Art. 12º – Todas as competições são realizadas em obediência às regras oficiais em vigência na data de sua realização, nas suas respectivas Confederações e Federações, de acordo com o que dispuser este Regulamento.

Art. 13º – Os sistemas de disputa são realizados de acordo com o número de equipes inscritas por modalidade e sexo.

Art. 14º – A equipe que não estiver **devidamente uniformizada** e calçados adequados à modalidade e completa, até 10 (dez) minutos após o horário determinado para o início da partida, será considerada perdedora.

Art. 15º – Todas as equipes devem apresentar-se devidamente uniformizadas para todas as competições, sendo imprescindível constar o número que identifique cada atleta.

Art. 16º – Caso as cores dos uniformes sejam similares, é indicado, por meio de sorteio, a equipe que deverá usar colete fornecido pela comissão organizadora.

Parágrafo único – Não será fornecido uniforme às equipes, apenas como referido no artigo anterior.

Art. 17º - Todos os atletas deverão estar inscritos na súmula do jogo até o início da partida.

Art. 18º – O jogo seguinte a uma partida que exceder o tempo previsto terá seu início 10 (dez) minutos após o término do jogo anterior.

Art. 19º – Só é permitida a permanência no banco da equipe atletas reservas, o técnico e um assistente.

Art. 20º – O atleta expulso no decorrer de uma partida está automaticamente impedido de participar de seu próximo jogo, **na modalidade** em que ocorreu a expulsão, independentemente do julgamento a que está sujeito pela Comissão de Recursos e Julgamentos.

Parágrafo único – A penalidade prevista no art. 21 não exclui a aplicação posterior de outra pena, tal como a suspensão do atleta de participar de outras modalidades nos jogos do ano em curso, segundo avaliação da Comissão de Recursos e Julgamentos.

Art. 21º – Os participantes de equipes inscritas que tentarem desvirtuar os objetivos da Olimpíada Interna, antes, durante ou depois das competições, promovendo tumultos e/ou agressões, serão julgados pela Comissão de Recursos e Julgamentos e Comissão Organizadora, sendo submetidos ao disposto no Regimento Geral do UNIFESO, em seu Título VI, Capítulo I.

§ 1º - As irregularidades de que tratam os art. 21 e 22 devem ser registradas por escrito pela Comissão de Recursos e Julgamentos e encaminhadas à Comissão Organizadora para providências cabíveis.

§ 2º - Toda solicitação à Comissão de Recursos e Julgamentos deve ser devidamente encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o término do jogo ao qual se aplica.

§ 3º - Serão desclassificadas as equipes cujas torcidas prejudicarem o andamento do jogo e/ou desenvolvimento da equipe adversária conforme avaliação da Comissão de Recursos e Julgamentos.

§ 4º - Reitera-se que é proibido o uso de artigos explosivos e bebidas alcoólicas nas dependências do UNIFESO, assim como em locais vinculados às entidades apoiadoras, na realização de eventos externos.

§ 5º - Será passível de julgamento a equipe cuja torcida exagerar na emissão de sons e barulhos que prejudiquem o andamento do jogo, ficando a critério do juiz convocar a Comissão de Recursos e Julgamentos para imputação de penalidade cabível.

**Art. 22º – Cada atleta deverá apresentar, em cada jogo, a carteira de estudante ou comprovante de matrícula do UNIFESO ou o crachá, em caso de funcionário.**

Art. 23º – Cada atleta poderá participar de quantas modalidades quiser.

Art. 24º – Para participar da Olimpíada do UNIFESO, o atleta assume a responsabilidade pelos dados informados, sendo conhecedor do seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da modalidade escolhida. Todos os atletas deverão estar em dia com a avaliação médica para participação nos jogos.

### **Capítulo V – Da Avaliação**

Art. 25º- A comissão organizadora, ouvida a Comissão de recursos e julgamentos e as representações estudantis, elaborará relatório de avaliação da Olimpíada Interna do UNIFESO, na perspectiva do seu contínuo aperfeiçoamento.

### **Capítulo VI – Das Disposições Finais**

Art. 26º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, à luz do Regimento Geral do UNIFESO e da Legislação Desportiva vigente.

Teresópolis, 22 de junho de 2022.